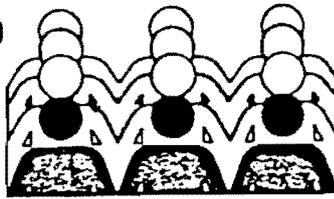




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE
GABINETE DO PREFEITO



ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DOTOLI
o povo participando

LEI Nº 547

De 09 de Setembro de 1.985

Autoriza o Executivo Municipal de Américo Brasiliense a aderir ao Convênio que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE , Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 02 de setembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Américo Brasiliense autorizado a aderir ao Convênio celebrado entre a CEESP-Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. e a Fundação Prefeito Faria Lima-CEPAM, em 18 de Dezembro de 1.984, visando a implantação do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, e a assumir os direitos e obrigações que couberem ao Município, conforme estatuídos naquele Convênio.

Parágrafo Único - O Convênio referido neste artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

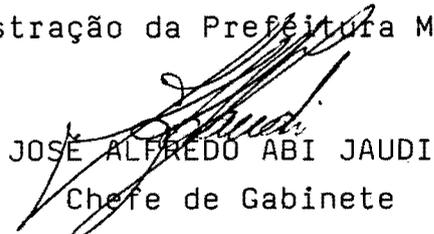
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 dias do mês de Setembro de 1.985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSE ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete